



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15211	TRANSPORTE DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção de ponte, sendo 16 vigas tipo TC com 14 metros de comprimento, 8 vigas tipo TC com 14,50 metros de comprimento, 238 lajotas tipo BC de 1x0,50m e 82 guarda-rodas conforme termo de Cooperação 025/2018 SEIL. O transporte será realizado do Município de Ponta Grossa/PR com destino ao município de Santo Antonio do Sudoeste.	1,00	SERV	15.750,00	15.750,00
TOTAL						15.750,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL. ONDE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI VEÍCULO ADEQUADO PARA TRANSPORTAR OS MATERIAIS DESCRITOS NESTE PROCESSO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: PONTE DO RIO CAPANEMA NESTA MUNICIPALIDADE

FISCALIZAÇÃO: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.

Claudio Alcemir Rosa de Oliveira

CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

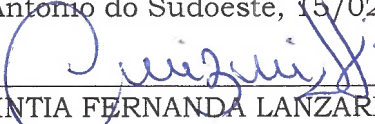
Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 64/2019

Termo de Referência

003

Página:1

Solicitação
Número **64** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **15/02/2019** Quantidade de Itens **1**

Solicitante
Código **571378-1** Nome **CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA** Processo Gerado
Número **76/2019**

Local
Código **133** Nome **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Órgão
Nome **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Pagamento
Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega
Local **PONTE DO RIO CAPANEMA NESTA MUNICIPALIDADE** Prazo **10 Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL. ONDE O MUNICIPIO NÃO POSSUI VEÍCULO ADEQUADO PARA TRANSPORTAR OS MATERIAIS DESCRITOS NESTE PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
015211	TRANSPORTE DE MATERIAL PRE-MOLDADO	SERV	1,00	15.750,00	15.750,00	
					TOTAL	15.750,00
					TOTAL GERAL	15.750,00

Cotação de preço para o transporte de materiais pré-moldados do Município de Ponta Grossa até Santo Antonio do Sudoeste Pr, conforme descrição abaixo:

À Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Pr

Razão Social:	MACULAN TRANSPORTES LTDA- ME
CNPJ:	19.021.951/0001-75
Endereço:	RUA ATENAS, 483, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Cidade:	AMPÉRE-PR
Telefone(s):	46-99282000
E-mail:	transportadoramaculan@hotmail.com
Data:	01/02/2019

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Total R\$
1	Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção da ponte sobre o Rio Capanema, sendo 16 vigas tipo "TC" com 14,00 metros de comprimento, 8 vigas tipo "TC" com 14,50 metros de comprimento, 238 lajotas tipo BC de 1,00x0,50m e 82 guarda-rodas, conforme Termo de Cooperação 025/2018 - SEIL. Os materiais deverão ser transportados do Município de Ponta Grossa-PR com destino ao local de construção da ponte em Santo Antonio do Sudoeste -PR.	Serviço	01	R\$15.750,00

- Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste serviço.

Validade da proposta: 60 dias.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr 05 de Fevereiro de 2019.



ALCENI ANTONIO MACULAN

RG: 84713112 SSP/PR

CPF: 037.424.129-57

Empresario

MARIO ZALESKI –ME
CNPJ 06059979/0001-50
RUA BRASILIA, 1295 – CENTRO
AMPÉRE-PR

ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE MATERIAL

1 Serviço de transporte de vigas de 14 metros, lajotas e guarda-rodas de Ponta Grossa/PR para a ponte em construção no município de Santo Antonio do Sudoeste.

TOTAL R\$ 16.800,00

Ampére, 06 de Fevereiro de 2019



Mario Zaleski

CPF 018.496.339-75

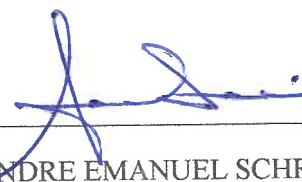
ORÇAMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade		Valor
1	001	Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção da ponte sobre o Rio Capanema, sendo 16 vigas tipo "TC" com 14,00 metros de comprimento, 238 lajotas tipo BC de 1,00x0,50m e 82 guarda-rodas, conforme Termo de Cooperação 025/2018 - SEIL. Os materiais deverão ser transportados do Município de Ponta Grossa-PR com destino ao local de construção da ponte em Santo Antônio do Sudoeste.	01	Serviço		R\$ 17.750,00
TOTAL						R\$ 17.750,00

(dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2019.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Engenheiro Civil

CREA/SC: 718685/D

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

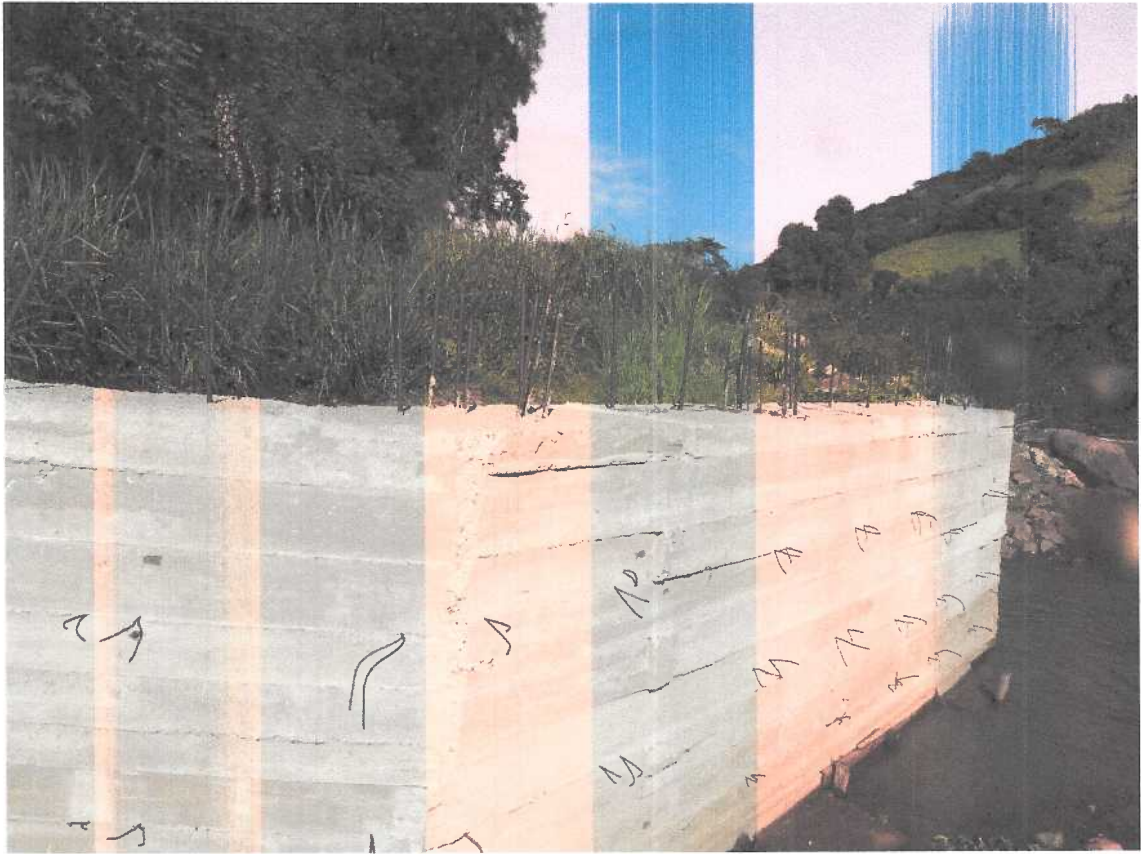
Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACULAN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 19.021.951/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 03:52:16 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2019.

Código de controle da certidão: **CFB5.AEA9.E192.1133**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019450162-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.021.951/0001-75**
Nome: **MACULAN TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19021951/0001-75
Razão Social: MACULAN TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: MACULAN TRANSPORTES
Endereço: RUA ATENAS 483 SALA FRENTE / NOSSA SRA DAS GRACA / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2019 a 17/02/2019

Certificação Número: 2019011901505848520471

Informação obtida em 05/02/2019, às 15:40:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
247/2019	05/02/2019	06/04/2019	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME	19.021.951/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2092	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: ATENAS, 483 Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Complemento: SALA /FRENTE CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190247N7851D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACULAN TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.021.951/0001-75

Certidão nº: 167272915/2019

Expedição: 05/02/2019, às 15:41:43

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACULAN TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.021.951/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.021.951/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2013	
NOME EMPRESARIAL MACULAN TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACULAN TRANSPORTES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ATENAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO SALA FRENTE	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3547-1147 / (46) 3547-1147		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **15:36:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ/MF 19.021.951/0001-75 – NIRE 412.0771912-1
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALCENI ANTONIO MACULAN, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 01 de Novembro de 1982 em Pinhal de São Bento - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Roma, 290, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 8.471.311-2 SSP - PR e cartão do CPF n.º 037.424.129-57 e o Sr. **ANDRE ALCIONEI MACULAN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01 de Abril de 1991 em Ampére - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Atenas, 483, fundos, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portador do RG N.º 10.278.952-0 SSP – PR, e cartão do CPF n.º 069.465.589-95. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME**”, com sede e foro na Rua Atenas, 483, sala/frente, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0771912-1 pôr despacho em seção em 30 de Setembro de 2013, e com a primeira alteração ali também arquivada sob n.º 20162856342 em 16 de Abril de 2016 e inscrita no CNPJ sob n.º 19.021.951/0001-75, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressam na sociedade neste ato e por este instrumento, o Sr **ALCIONE DAVID DE ALMEIDA**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 21 de Outubro de 1978 em Ampére - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau, 81, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 6.939.004-8 SSP - PR e cartão do CPF n.º 088.065.227-60; o Sr **ELTON FRANCISCO BENEDETI**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 de Julho de 1983 em Ampére - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Eurides Favretto, 565, Bairro Floresta, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 8.624.870-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 044.583.199-57 e o Sr **ANTAO HOFFMANN DA SILVA**, brasileiro, casado no Regime de Universal de Bens, nascido aos 14 de Julho de 1971 em Campinas do Sul - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Bracatinga, 1311, Centro, município de Santa Isabel do Oeste - PR, CEP – 85.650-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 434200 SSP - PR e cartão do CPF n.º 897.436.529-49, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 10:06 SOB Nº 20172225752.
 PROTOCOLO: 172225752 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701516329. NIRE: 41207719121.
 MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ/MF 19.021.951/0001-75 – NIRE 412.0771912-1
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **ANDRE ALCIONE MACULAN**, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo 60 (sessenta) quotas, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o sócio ingressante o Sr. **ELTON FRANCISCO BENEDETI**; 360 (trezentos e sessenta) quotas, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o sócio ingressante o Sr. **ANTÃO HOFFMANN DA SILVA**; e 330 (trezentas e trinta) quotas, totalizando R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para o sócio ingressante o Sr. **ALCIONE DAVID DE ALMEIDA**, e também o sócio **ALCENI ANTONIO MACULAN**, que possui na sociedade 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vende e transfere neste ato, parte das mesmas, sendo R\$ 030 (trinta) quotas, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), também para o sócio ingressante o Sr. **ALCIONE DAVID DE ALMEIDA**. O sócio retirante e também o sócio cedente recebem, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

Handwritten signature: Andre Alcione Maculan

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

Handwritten signature: Andre Alcione Maculan

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
ALCENI ANTONIO MACULAN	720	48,00	72.000,00
ALCIONE DAVID DE ALMEIDA	360	24,00	36.000,00
ELTON FRANCISCO BENEDETI	60	04,00	6.000,00
ANTÃO HOFFMANN DA SILVA	360	24,00	36.000,00
TOTAL	1.500	100,00	150.000,00

Handwritten signature: Alcenio Antonio Maculan

CLÁUSULA QUARTA - DOS SÓCIOS INGRESSANTES: Os sócios ingressante, o Sr. **ALCIONE DAVID DE ALMEIDA**; **ELTON FRANCISCO BENEDETI** E **ANTÃO HOFFMANN DA SILVA**, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Handwritten signature: Elton Francisco Benediti

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 10:06 SOB Nº 20172225752.
 PROTOCOLO: 172225752 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701516329. NIRE: 41207719121.
 MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ/MF 19.021.951/0001-75 – NIRE 412.0771912-1
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALCENI ANTONIO MACULAN**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ/MF 19.021.951/0001-75 – NIRE 412.0771912-1
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALCENI ANTONIO MACULAN, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 01 de Novembro de 1982 em Pinhal de São Bento - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Roma, 290, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 8.471.311-2 SSP - PR e cartão do CPF n.º 037.424.129-57, o Sr **ALCIONE DAVID DE ALMEIDA**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 21 de Outubro de 1978 em Ampére - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau, 81, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 6.939.004-8 SSP - PR e cartão do CPF n.º 088.065.227-60;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 10:06 SOB Nº 20172225752.
 PROTOCOLO: 172225752 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701516329. NIRE: 41207719121.
 MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

016
 Alteração
 D. David de Almeida
 Andrei
 Nizam

Alceni Antonio Maculan
 Alcione David de Almeida

0177/14
4
Elton Francisco Benediti
Antao Hoffmann da Silva
NOME

MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.021.951/0001-75 – NIRE 412.0771912-1
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

o Sr **ELTON FRANCISCO BENEDETI**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 de Julho de 1983 em Ampére - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Eurides Favretto, 565, Bairro Floresta, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 8.624.870-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 044.583.199-57 e o Sr **ANTAO HOFFMANN DA SILVA**, brasileiro, casado no Regime de Universal de Bens, nascido aos 14 de Julho de 1971 em Campinas do Sul - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Bracatinga, 1311, Centro, município de Santa Isabel do Oeste - PR, CEP – 85.650-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 434200 SSP - PR e cartão do CPF n.º 897.436.529-49. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME**”, com sede e foro na Rua Atenas, 483, sala/frente, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0771912-1 pôr despacho em seção em 30 de Setembro de 2013, e com a primeira alteração ali também arquivada sob n.º 20162856342 em 16 de Abril de 2016 e inscrita no CNPJ sob n.º 19.021.951/0001-75, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MACULAN TRANSPORTES LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICILIO: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Atenas, 483, sala/frente, Bairro Nossa das Graças, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Outubro de 2013 e seu prazo é indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal, observado quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social é de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS: MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 10:06 SOB Nº 20172225752.
PROTOCOLO: 172225752 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701516329. NIRE: 41207719121.
MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.021.951/0001-75 – NIRE 412.0771912-1
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
ALCENI ANTONIO MACULAN	720	48,00	72.000,00
ALCIONE DAVID DE ALMEIDA	360	24,00	36.000,00
ELTON FRANCISCOBENEDETI	60	04,00	6.000,00
ANTÃO HOFFMANN DA SILVA	360	24,00	36.000,00
TOTAL	1.500	100,00	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALCENI ANTONIO MACULAN**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DIVERGÊNCIAS: Na simples divergência administrativa, as duvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature at the top and the name 'ANDRÉS NOME' written vertically.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 10:06 SOB Nº 20172225752.
PROTOCOLO: 172225752 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701516329. NIRE: 41207719121.
MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.021.951/0001-75 – NIRE 412.0771912-1
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 10:06 SOB Nº 20172225752.
PROTOCOLO: 172225752 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701516329. NIRE: 41207719121.
MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ/MF 19.021.951/0001-75 – NIRE 412.0771912-1
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Ampére - PR, 19 de Abril de 2017.

Tabelionato Kesster
Ampére Paraná

Alceni Antonio Maculan

 ALCENI ANTONIO MACULAN

Tabelionato Kesster
Ampére Paraná

Andre Alcionei Maculan

 ANDRE ALCIONEI MACULAN

Tabelionato Kesster
Ampére Paraná

Alcione David de Almeida

 ALCIONE DAVID DE ALMEIDA

Tabelionato Kesster
Ampére Paraná

Elton Francisco Benedeti

 ELTON FRANCISCO BENEDETI

Tabelionato Kesster
Ampére Paraná

Antão Hoffmann da Silva

 ANTÃO HOFFMANN DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Itamar Luiz Koziel

 ITAMAR LUIZ KOZIEL
 RG Nº 5.927.977-7 SSP – PR
 CPF: 939.092.689-00

Michel Parisotto Luquini

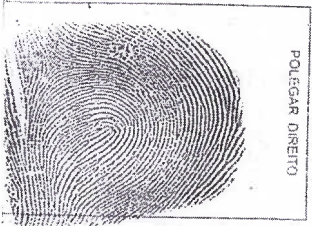
 MICHEL PARISOTTO LUQUINI
 RG Nº 8.229.451-1 SSP - PR
 CPF: 042.388.599-52



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 10:06 SOB Nº 20172225752.
 PROTOCOLO: 172225752 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701516329. NIRE: 41207719121.
 MACULAN TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Alceni Antonio Maculan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

021

REGISTRO GERAL 8.471.311 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1998

NOME ALCENI ANTONIO MACULAN

FILIAÇÃO JANDIR MACULAN
EDNICE HOBOLD MACULAN

NATURALIDADE PINHAL SÃO BENTO/PR

DATA DE NASCIMENTO 01/11/1982

DOC ORIGEM COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR PINHAL S BENTO
C.NASC 2094,LIVRO=4A,FOLHA=245

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de Ampére - Paraná
A Presente cópia confere com o original.
Ampére: 23 SET. 2113
Daura de Souza Kessler

SELO DE AUTENTICIDADE
ABAIXO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

037.424.129-57
ALCENI ANTONIO MACULAN

01/11/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

06/2008

CAIXA

Lei: 15.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
EVD175470
Comarca de Ampére - Paraná
A Presente cópia confere com o original.
Ampére: 23 SET. 2113
Daura de Souza Kessler

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 77/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MACULAN TRANSPORTES LTDA ME	19.021.951/0001-75	ALCENI ANTONIO MACULAN	ADMINISTRADOR	037.424.129-57	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL. ONDE O MUNICIPIO NÃO POSSUI VEÍCULO ADEQUADO PARA TRANSPORTAR OS MATERIAIS DESCRITOS NESTE PROCESSO.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MACULAN TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.021.951/0001-75, estabelecida na RUA ATENAS, 483 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Ampère/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
PROCESSO Nº 77/2019
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL., através de “Dispensa de Licitação”.

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

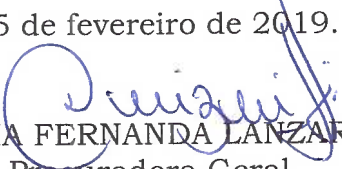
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, MACULAN TRANSPORTES LTDA ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 15 de fevereiro de 2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 6/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.

CONTRATADO:

MACULAN TRANSPORTES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção de ponte, sendo 16 vigas tipo TC com 14 metros de comprimento, 8 vigas tipo TC com 14,50 metros de comprimento, 238 lajotas tipo BC de 1x0,50m e 82 guarda-rodas conforme termo de Cooperação 025/2018 SEIL. O transporte será realizado do Município de Ponta Grossa/PR com destino ao município de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	1,00	15.750,00	15.750,00
TOTAL								15.750,00

VALOR TOTAL R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

DATA: 15/02/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



025

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.

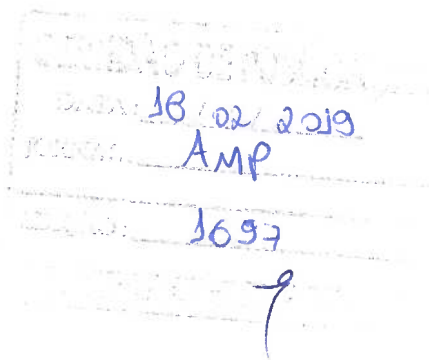
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

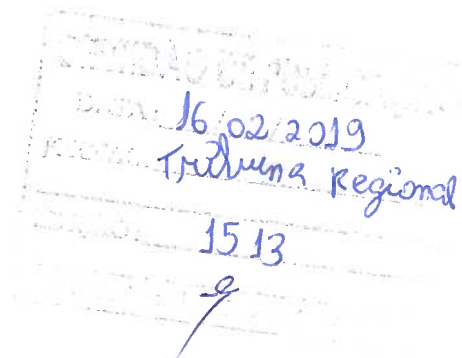
MACULAN TRANSPORTES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE MATERIAL PRE-MOLDADO Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção de ponte, sendo 16 vigas tipo TC com 14 metros de comprimento, 8 vigas tipo TC com 14,50 metros de comprimento, 238 lajotas tipo BC de 1x0,50m e 82 guarda-rodas conforme termo de Cooperação 025/2018 SEIL. O transporte será realizado do Município de Ponta Grossa/PR com destino ao município de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	1,00	15.750,00	15.750,00
TOTAL								15.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


DATA: 18/02/2019
LOCAL: AMP
VALOR: 1697
9


DATA: 16/02/2019
LOCAL: Tribunal Regional
VALOR: 1513
9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 13/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MACULAN TRANSPORTES LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MACULAN TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.021.951/0001-75, estabelecida na RUA ATENAS, 483 - CEP: 85640000, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 06/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15211	TRANSPORTE DE MATERIAL PRE-MOLDADO Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção de ponte, sendo 16 vigas tipo TC com 14 metros de comprimento, 8 vigas tipo TC com 14,50 metros de comprimento, 238 lajotas tipo BC de 1x0,50m e 82 guarda-rodas conforme termo de Cooperação 025/2018 SEIL. O transporte será realizado do Município de Ponta Grossa/PR com destino ao município de Santo Antonio do Sudoeste.		SERV	1,00	15.750,00	15.750,00
TOTAL								15.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.750,00(Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem

Alcides Antonio Marinho



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 06/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1240	0	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Alcides Antonio Masulin



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 06/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

Alcides Antonio Imulson



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


MACULAN TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ Nº: 19.021.951/0001-75
ALCENIO ANTONIO MACULAN
CPF Nº: 037.424.129-57

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019
Processo dispensa nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MACULAN TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ Nº 19.021.951/0001-75

Representante: ALCENI ANTONIO MACULAN

CPF nº 037.424.129-57

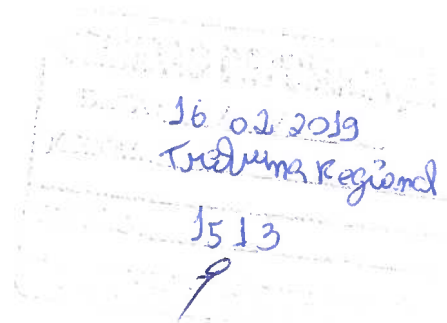
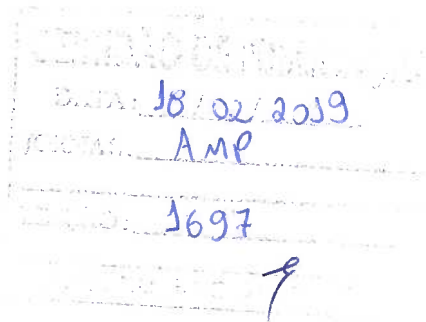
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE
MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM
TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL..

VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres				Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Data	Sequência	Histórico	Tipo		
02/01/2019	5456	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	85.000,00	
Total da Despesa:				85.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				170.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				170.000,00	0,00
Total do Fundamento:				170.000,00	170.000,00
Total Geral:				170.000,00	170.000,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2DFF2569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 09/2019

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Tecnologias aplicadas a educação. Ferramentas midiáticas no ensino fundamental. Classes gramaticais; Gêneros textuais Crônica, narração, descrição, dissertação; dinâmicas na produção literária. Com duração de 16 horas/aula.	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	1,00	1.780,00	1.780,00
1	2	Jogos, recreação e movimentos. O lúdico na Educação Infantil: Artes cênicas - contação de histórias e dramatização na educação Infantil. Com duração de 16 horas/aula.	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	1,00	1.780,00	1.780,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	3.560,00

Salto do Lontra, 15 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F4CB3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MACULAN TRANSPORTES LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	TRANSPORTE DE MATERIAL PRE-MOLDADO Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção de ponte, sendo 16 vigas tipo TC com 14 metros de comprimento, 8 vigas tipo TC com 14,50 metros de comprimento, 238 lajotas tipo BC de 1x0,50m e 82 guarda-rodas conforme termo de Cooperação 025/2018 SEIL. O transporte será realizado do Município de Ponta Grossa/PR com destino ao município de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	1,00	15.750,00	15.750,00	
TOTAL									15.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	1.151.631,57	2.086.170,84	0,00	1.189.027,34	2.048.775,07
2/2016	PARC. INSS 2010	9.444,13	35.498,00	0,00	13.874,62	31.067,51
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	1.000.000,00	0,00	0,00	150.000,00	850.000,00
2/2017	Multa Setor Obras	51.090,94	0,00	0,00	11.864,33	39.226,61
1/2018	PAR/PARANÁPREVIDENCIA	0,00	52.724,03	0,00	10.204,68	42.519,35
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	0,00	543.568,28	0,00	3.119,44	540.448,84
Total da Movimentação ocorrida no Período		2.212.166,64	2.726.161,15	0,00	1.386.290,41	3.552.037,38

Definição: DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$. 2.212.166,64, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$. 3.552.037,38, concluímos que o montante da Dívida teve uma alta no valor de R\$. 1.339.870,74, o que representa uma alta de 37,72%.

Representação per capita da Dívida Pública Municipal: De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.905 habitantes. Analisando per capita a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$. 514,42 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais: A arrecadação média do município no período foi de R\$. 2.041.963,24. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 173,95% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida: A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$. 82.500,00. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$. 115.524,20. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 40,03% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	CÉLIO ROBERTO F. LISBOA	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:D5EF8324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA –Nº 022, 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

PORTARIA–Nº 022, 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Sra. Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO**, aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.

Art. 2º) -: A **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO**, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos I a III, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as datas das transposições constantes nos anexos conforme segue, revogadas, as disposições em contrário.

06.993.363/0001-51 - Representante legal: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO - CPF: 668.695.529-91.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial.

RESUMO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, a fim de incluir os itens nº 5.1.1 e 5.1.2 ao contrato originário, para estabelecer nova forma de pagamento da bolsa de estágio, qual passará a ser realizada pela contratante à empresa contratada, a qual ficará responsável pelos repasses dos valores ao(s) estagiário(s) admitido(s) pela contratante.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO

Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador: BEE42342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PROCESSO Nº 74/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

Para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 67CF77EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 72/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2019 de 14/02/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE..

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 07/03/2019 até as 14:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/03/2019 às 14:00 horas.

4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 33B03644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Processo dispensa nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MACULAN TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ nº 19.021.951/0001-75

Representante: ALCENI ANTONIO MACULAN
CPF nº 037.424.129-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL..

VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 78D9659B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção de ponte, sendo 16 vigas tipo TC com 14 metros de comprimento, 8 vigas tipo TC com 14,50 metros de comprimento, 239 lujotas tipo BC de 1x0,50m e 87 guarda-rodas conforme termo de Cooperação 025/2018-SEIL. O transporte será realizado do Município de Ponta Grossa/PR com destino ao município de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	1,00	15.750,00	15.750,00
TOTAL								15.750,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - Processo nº 17/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por lote.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor roteiro para a municipalidade			SERV	1,00	29.040,00	29.040,00
TOTAL								29.040,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - Processo nº 12/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
VERTON MULLER ALVES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MEDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas			CONS	450,00	80,00	36.000,00
2	1	SERVIÇOS DE MEDICOS DE LAIDOS DE EXAMES CARDIOLOGICOS Serviço médico profissionais com especialidade em cardiologia para laudar os exames de electrocardiograma.			UN	2.500,00	10,00	25.000,00
2	2	SERVIÇOS DE MEDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas			CONS	1.350,00	80,00	108.000,00
TOTAL								169.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/02/2019.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - Processo nº 17/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor roteiro para a municipalidade			SERV	1,00	29.040,00	29.040,00
TOTAL								29.040,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/02/2019.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018 - Pregão nº 38/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Bruna Cristina Defante - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:
I - Voldenei Mattana, membro titular e Presidente da Comissão;
II - Jéssika Luft, membro titular e Secretária da Comissão;
III - Mauricio Lucas Mingotti Arisi, membro titular;
IV - Ronaldo Roque Frigo, membro suplente;
Parágrafo único - O Presidente e a Secretária da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.
Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Ficam delegados ao Presidente da Comissão, os poderes necessários para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 15 de fevereiro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 57, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro e integrarem a equipe de apoio. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro os seguintes servidores: I - Jéssika Luft, Pregoeira titular; II - Voldenei Mattana, Pregoeiro suplente.
Art. 2º. Ficam designados, para integrarem as equipes de apoio dos pregoeiros, os seguintes servidores:
I - Mauricio Lucas Mingotti Arisi, membro titular; II - Ronaldo Roque Frigo, membro titular; III - Patricia da Silva - membro titular; IV - Juciane Dalle Laste, membro suplente.
Art. 3º. O edital de cada pregoio indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão.
§ 1º. Em cada pregoio, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes.
§ 2º. Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pela pregoeira suplente designada no art. 1º desta Portaria.
§ 3º. Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 25, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 15 de fevereiro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME - CNPJ Nº 12.146.604/0001-20
Representante: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
CPF nº 044.736.029-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS. VALOR TOTAL: R\$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/02/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 072/2019
SUMULA: NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO) DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.
A Prefeitura Municipal do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO que a servidora Francisqueli Cristina Caus, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira encontra-se em gozo de férias no período de 11/02/2019 a 20/02/2019, CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, RESOLVE:
1º - Nomear, como Pregoeiro, o servidor VAGNER PAZOLINI, para substituir o período de férias da servidora Francisqueli Cristina Caus.
2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perderá seu efeito quando do término do período de férias da servidora titular do cargo.
Flor da Serra do Sul - PR, Em 14 de fevereiro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 041/2018
FICA RETIFICADA a Portaria nº 041/2018 de 25 de janeiro de 2019. Publicada no dia 26 de janeiro na Pág. 3-A, Edição nº 1504 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS pg 108, Ed. 1781. Considerando que na referida Portaria, constou-se o ano do documento errado, Retifica: Onde Lê-se: "PORTARIA Nº 041/18". Leia-se: "PORTARIA Nº 041/19".
Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 14 de fevereiro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019
Processo dispensa nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MACULAN TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ nº 19.021.951/0001-75
Representante: ALCENI ANTONIO MACULAN
CPF nº 037.424.129-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL.
VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 14/02/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 069/2019
FICA RETIFICADA a Portaria nº 069/2019 de 13 de fevereiro de 2019. Publicada no dia 14 de fevereiro na Pág. 8A, Edição nº 1512 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS pg 37, Ed. 1794. Considerando que na referida Portaria, constou-se o período errado, Retifica: Onde Lê-se: "[...] pelo período de 120 (cento e vinte) dias." Leia-se: "pelo período de 90 (noventa) dias."
Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 14 de fevereiro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal